

Tribunal de Contas

Presidente: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

	
---------------	---------------

ATO GP Nº 11/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no próximo dia 14 de novembro do corrente.

Publique-se.
Cumpra-se.
GP, 7 de novembro de 2005.
CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -03/11 A 07/11

DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA E EQÜITATIVA

TIP:CONTRATO
NUM. DA ORIGEM: 680/2005 - TC 32225/026/05
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL
SAN DIEGO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO S/C LTDA
RELATOR: ROBSON MARINHO
NUM. DA ORIGEM: 32/2005 - TC 32208/026/05
CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
NUM. DA ORIGEM: 96000147/2005 - TC 32124/026/05
BANCO NOSSA CAIXA S/A
JORGE ANTÔNIO MIGUEL YUNES E OU
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
NUM. DA ORIGEM: 16/2005 - TC 32267/026/05
CADEIA PÚBLICA 4
NICOLAS BARREIRA GONZALEZ
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
NUM. DA ORIGEM: 10200000427/2005 - TC 32178/026/05
GABINETE DO COORDENADOR DA COORD. DA SAÚDE DO INTERIOR
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
NUM. DA ORIGEM: 5980/2005 - TC 1797/007/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
NUM. DA ORIGEM: 244046/2005 - TC 32377/026/05
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTEMAT ENGENHARIA E GEOTÉCNICA S/A
RELATOR: ROBSON MARINHO
NUM. DA ORIGEM: 49/2005 - TC 2336/008/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
NUM. DA ORIGEM: 38/2005 - TC 2379/008/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
MACCHIONE PROJETO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
NUM. DA ORIGEM: 19/2005 - TC 2488/004/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
NUM. DA ORIGEM: 108/2005 - TC 2029/002/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
NUM. DA ORIGEM: 462/2004 - TC 2077/002/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
MAZO & GIACON LTDA.
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
NUM. DA ORIGEM: 181/2005 - TC 2087/002/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
RELATOR: ROBSON MARINHO
NUM. DA ORIGEM: 57216/2004 - TC 32696/026/05
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR
AB FARMO QUIMICA LTDA
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
NUM. DA ORIGEM: 57844/2004 - TC 32697/026/05
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR
IMPACTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR: ROBSON MARINHO
NUM. DA ORIGEM: 423/2004 - TC 32418/026/05
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
NUM. DA ORIGEM: 23751/2005 - TC 32500/026/05
SECRETARIA DA ZAFENDA
CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TIP:AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES
TC 32506/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO FRATERNO CÔNEGO JOSÉ BENTO
E OUTROS
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 32556/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE JACAREÍ-ACORJ
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 32557/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APA-RECIDA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 32558/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CASA DE RECUPERAÇÃO DE VIDAS DE ARAÇATUBA
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 32559/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
LIGA ARACATUBENSE DE FUTEBOL
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI

TC 32560/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTA LUZIA
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 32867/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE POA
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE POAE OUT
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 2307/003/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
COMUNIDADE PROMOCIONAL ARCO IRIS
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 2627/003/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TC 2628/003/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA
PEQUENO LAR SAGRADA FAMILIA
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 2629/003/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
HOSPITAL GERAL DR. FRANCISCO TOZZI
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 1883/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉBONIFÁCIO
ALBERGUE NOTURNO DOM BOSCO
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 2097/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 1897/011/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
APROMEP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO MENOR POLO-NIENSE EOUTRA
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TIP:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO
TC 32731/026/05
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 32730/026/05
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TC 32729/026/05
COMPANHIA HABITACIONAL DE BAURU
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 32621/026/05
FUNDAÇÃO VOTUPORANGUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - VOTUPO
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 32827/026/05
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 2552/005/05
EMPRESA MUN. DE SAÚDE DR. CARLOS OSVALDO DE CARVALHO PO
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 2648/003/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 2722/003/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TC 201/010/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 1951/001/05
FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI - JOSÉBONIFÁCIO
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 1648/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAÍ
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TIP:ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO
TC 32545/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 32564/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 32565/026/05
EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A-EMAE
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 2427/004/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TC 2437/003/05
SERVICO AUTONOMO BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA
ÁGUAS LIN
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 2543/003/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 176/010/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 2485/010/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 1912/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉBONIFÁCIO
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 2096/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TC 1647/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAÍ
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 1646/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAÍ
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 1650/001/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAÍ
RELATOR: ROBSON MARINHO
TIP:APOSENTADORIA

TC 1948/001/05
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE FUNCIONÁRIOS DE SALES
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TIP:PENSÃO MENSAL
TC 1898/011/05
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SERV.PUBL.- UNIÃO PAULIST
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TIP:RECURSO ORDINARIO
EXPEDIENTE: TC 31769/026/05
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA
ARMANDO TAVARES FILHO:PREFEITO
ADVOGADO(S): ELSON CUSTODIO DE FARIAS FILHO, MARIA DAS GRACAS DE AQUINO
E RUBENS BRAGA DO AMARAL
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
EXPEDIENTE: TC 2716/003/05
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLAN-DIA
ADVOGADO(S): TATHYANA A. FANTINI
RELATOR: ROBSON MARINHO
EXPEDIENTE: TC 31412/026/05
INTERESSADO: ANDRE LUIZ RAPOSO
EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMO-NHANGABA
ADVOGADO(S): CRISTIANE CALDARELLI
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
EXPEDIENTE: TC 31749/026/05
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
ADVOGADO(S): EDER MESSIAS DE TOLEDO
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
EXPEDIENTE: TC 31973/026/05
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CESAR JOSÉ BONJUANI PAGAN:PREFEITO
ADVOGADO(S): PRISCILA CHEBEL
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
EXPEDIENTE: TC 31715/026/05
INTERESSADO: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO - SAN-TOS

ADVOGADO(S): ANDRE G. MEDEIROS, ROBSON DE ARAU-JO SANTANA
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
EXPEDIENTE: TC 2732/003/05
INTERESSADO: LUIZ DE FAVERI
EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
ADVOGADO(S): RAFAEL ANGELO CHAIB LOTIERZO
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
EXPEDIENTE: TC 32238/026/05
INTERESSADO: JONAS FERRAGUT
EX-PREFEITO DO MUNICÍO DE VINHEDO
ADVOGADO(S): MONICA LIBERATTI BARBOSA
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
EXPEDIENTE: TC 2150/001/05
INTERESSADO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGO-TO PEREIRA BARRETO
EVANDRO IWATA:DIRETOR
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
EXPEDIENTE: TC 32260/026/05
INTERESSADO: JOSÉ VIEIRA TORCATO
EX-PREFEITO DO MUNICÍO DE PAULICEIA
ADVOGADO(S): CARLOS OTAVIO SIMOES ARAUJO
RELATOR: ROBSON MARINHO
TIP:REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL
DOC 32721/026/05
BANCO NOSSA CAIXA S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
DOC 32885/026/05
ASSOCIAÇÃO PEQUENAS MEDIAS EMPR CONSTRUÇÃO CIVIL
CENTRO DE REFERENCIA DA SAÚDE DA MULHER
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DOC 32919/026/05
BANCO NOSSA CAIXA S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
DOC 2561/005/05
RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
EDUARDO SALES RAMOS
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -03/11 A 07/11

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

TIP:CONTRATO
NUM. DA ORIGEM: 10200000423/2005 - TC 32179/026/05
GABINETE DO COORDENADOR DA COORD. DA SAÚDE DO INTERIOR
BERNALTI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TIP:AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES
TC 569/010/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
LUIIS ANTÔNIO STURIAN
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TC 1079/009/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SOCIEDADE ESPIRITA BEM AVENTURANCA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TIP:RECURSO ORDINARIO
EXPEDIENTE: TC 31788/026/05
INTERESSADO: MARIO LUZ MORENO
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
ADVOGADO(S): MARCELO PALAVERI
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente: TC-031403/026/05. Processo: TC-000150/002/04. Recorrente: Marilza Cunha Rudge, Pró-Reitora de Graduação da UNESP. Advogado: Edson César dos Santos Cabral, OAB/SP 79.396. Assunto: Recurso Ordinário.

A peça inicial não está instruída com a procuração outorgada pelo interessado.

Em consequência, aplicando, por força do dispositivo do artigo 116 da Lei Complementar n. 709/93, a regra insculpida no artigo 37 do Código de Processo Civil, fixo à Origem o prazo de 15 (quinze) dias, para suprimento da falta.

Expediente: TC-031404/026/05. Processo: TC-000150/002/04. Recorrente: José Carlos de Souza Trindade, ex-Reitor da UNESP. Advogado: Edson César dos Santos Cabral, OAB/SP 79.396. Assunto: Recurso Ordinário.

A peça inicial não está instruída com a procuração outorgada pelo interessado.

Em consequência, aplicando, por força do dispositivo do artigo 116 da Lei Complementar n. 709/93, a regra insculpida no artigo 37 do Código de Processo Civil, fixo à Origem o prazo de 15 (quinze) dias, para suprimento da falta.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Expediente Nº: TC-32.919/026/2005.

Representante: BANCO NOSSA S/A. Advogada: Sandra Regina Betto - OAB/SP - 123.703. Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE. Prefeito: Otacílio Rodrigues da Silva. Objeto: Possíveis irregularidades no Edital da Tomada de Preços nº 011/05, que tem por objeto a prestação de serviços bancários: recebimento dos créditos em conta dos vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Administração direta e das autarquias; concessão de empréstimos Descontados em folha de pagamento; pagamentos de fornecedores da Administração Direta e autarquias; patrocínio de Projetos Culturais e Esportivos (...).

Visto.

1. O BANCO NOSSA CAIXA S/A, se insurge contra exigências contidas no Edital da Tomada de preços nº 011/05, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, que tem por objeto a contratação de Instituições Financeiras Oficiais que se enquadrem no disposto no § 3º do Artigo 164 da Constituição Federal ou no § 1º do Artigo 4º, da Medida Provisória nº 2.192-70, para recebimento dos créditos em conta dos vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos, bem como concessão de empréstimos descontados em folha de pagamento, pagamento de Fornecedores da Administração Direta e das Autarquias e Patrocínio de Projetos culturais e Esportivos desenvolvidos pela Prefeitura com divulgação da logomarca da instituição bancária no valor correspondente a 7% (sete por cento) do valor da concessão, em conformidade com o Anexo I - Característica do objeto. A DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ESTÁ MARCADA PARA O DIA 09/11/2005.

2. Requer a Postulante a suspensão do certame, alegando que o edital encontra-se eivado de falhas, graves o suficientes para ensejar a anulação do certame, quais sejam: 1) DA MODALIDADE - alega que no preâmbulo e com reafirmação nos itens I, 10.2 e 20.3 da Tomada de Preços, define que o julgamento das propostas comerciais se dará pelo critério da “melhor oferta de preço”, o que por si só já acarreta vício insanável; 2) Previsão da possibilidade de participação de bancos privatizados e bancos provados que adquiriram o controle de bancos oficiais, contrariando o disposto no § 3º, do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Complementar nº 101/2000; 3) Item 10.2 - LANCE MÍNIMO - alega que a Prefeitura não demonstrou planilha de custos as quais dariam guarida a este valor; 4) Subitem 16.1 - Da aceitabilidade - alega que não é concebível o fato de que a simples apresentação da proposta implica em aceitação de forma tácita de todos os termos do ato convocatório; 5) Item III - Subitem 3.1.J - Exigência de apresentação do comprovante de pagamento da aquisição do Edital; 6) Subitem 15.4 - Credenciamento - alega que o referido subitem agride ao Princípio da ampla defesa e do contraditório, porque prevê que “a não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da licitante, mas impede de discordar das decisões tomadas pela comissão Permanente de Licitações na sessão de abertura dos envelopes”; 7) Item 20.3 - Julgamento das Propostas - Alega que “o dispositivo é ilegal, imoral e atenta aos princípios da Administração Pública, notadamente o julgamento objetivo e o previsto no artigo 37 caput da CF/88, pois confere à Prefeitura “o direito de escolher a proposta de Melhor oferta de preço a ser pago, que atenda seus interesses sem que caiba às proponentes possibilidades de reclamações ou qualquer título”.

3. As razões apresentadas, corroboradas com a documentação juntada, permite-me concluir que as impugnações podem ser, de fato, procedentes. ASSIM, RECEBO A REPRESENTAÇÃO COMO EXAME PRÉVIO e, considerando a data de 09/11/2005 para recebimento dos envelopes, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei 8.666/93 , c/c artigo 218 do Regimento Interno desta Corte, determino a SUSPENSÃO DO CERTAME - Tomada de Preços nº 011/2005, devendo o Sr. Prefeito e o Presidente da Comissão de Licitação adotarem as providências necessárias ao cumprimento da ordem, até decisão final.

4. Fixo o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas para que o Sr. Prefeito e o Presidente da comissão de Licitação apresentem as justificativas que tiverem sobre os itens impugnados.

5. Transmita o Cartório, por fac-símile, cópia da inicial e do presente despacho ao Sr. Prefeito do Município de Piquete e ao Presidente da Comissão de Licitação, bem como cópia do presente despacho à Representante, e autue-se o Expediente como EXAME PRÉVIO.

Publique-se.

Proc.: TC-2263/026/2004.

Interessada: Câmara Municipal de Bufete. Responsável: Sr. João Aliberti (ex-Presidente). Assunto: Dilação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 34 dos autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC-2228/026/2004.

Interessada: Câmara Municipal de Sumaré. Responsável: Sr. José Dalmo Machado (ex-Presidente). Assunto: Dilação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 36 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC-1481/026/2004.

Interessada: Prefeitura Municipal de Ibirá. Responsável: Sr. Francisco Marcio Carvalho (Prefeito). Assunto: Dilação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 37 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC-1942/026/2004.

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim. Responsável: Sr. Ângelo Sueitll Filho (ex-Prefeito). Assunto: Dilação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 81/82 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC-1443/026/2004.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cafelândia. Responsáveis: Srs. Luís Otávio Conceição de Carvalho e Humberto José Ventura Parra. Assunto: Dilação de prazo. Advogado: Anderson Cêga - OAB nº 131.014. Procurador: José Antônio Damasceno.

Indefiro os pedidos de fls. 99 e 102 dos autos, na forma requerida. Porém, para que não se alegue cerceamento de defesa, concedo aos interessados o prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação, para que apresentem as alegações de seu interesse.

Publique-se.

Proc.: TC 2026/026/04.

Interessado: Décio José Ventura - ex-Prefeito Municipal de Ilha Comprida. Assunto: Instrumento de Mandato.

Vistos.

Tomo conhecimento do instrumento de mandato, outorgado pelo Sr. Décio José Ventura, Ex-Prefeito do Município de Ilha Comprida, à advogada Dra. Tânia Mara Avino, inscrita na OAB/SP sob o número 77.667, para representá-lo nesta Corte de Contas, especificamente nestes autos.

Publique-se.